



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

APROVADO

Ao expediente
Sala de Sessão

30 JUN. 2020

Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 142/2020

PROFESSORA MARISA – PTB, CLAUDIO OLIVEIRA – PL, BRUNO DELGADO – PL, PROFESSORA SILVANA – PTB, FÁBIO GAVASSO – PTB e MAURICIO GOMES - PSB, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, com cópia ao Senhor Luis Fabio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **requerendo o cumprimento, na íntegra, da Lei Municipal nº 1512/2006, que “Determina às farmácias e os estabelecimentos comerciais que exploram o ramo farmacêutico a vender remédios fracionados e dá outras providências”.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Lei Municipal nº 1512/2006, que “Determina às farmácias e os estabelecimentos comerciais que exploram o ramo farmacêutico a vender remédios fracionados e dá outras providências.” está em vigor desde 10 de outubro de 2006 e até a presente data ainda não está funcionando na prática;

Considerando que esta medida se faz necessária para conscientizar as pessoas e garantir que o consumidor possa comprar a quantidade exata de medicamentos receitada pelo médico, além de evitar a automedicação e colaborando com a economia popular.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2020.

PROFª MARISA
Vereadora PTB

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PL

BRUNO DELGADO
Vereador PL

PROFª SILVANA
Vereadora PTB

FABIO GAVASSO
Vereador PTB

MAURICIO GOMES
Vereador PSB